

SUMÁRIO

FICHA TÉCNICA	2
EDITORIAL	
Produzir, Alimentar, Lutar pela Agricultura Familiar!.....	3
DESTAQUE	
Mais de dois mil delegados no 7º Congresso da CNA e da Agricultura Familiar Portuguesa ..	4-5
NOTÍCIAS	
Seminário Internacional “A PAC e a Agricultura Familiar”.....	8
CADERNO TÉCNICO	
PAC 2014-2020	9-24
NOTÍCIAS	
Agricultores da Guarda em defesa da Agricultura Familiar	25
CNA na Conferência de Presidentes de Comissões Parlamentares	26
Orizicultores continuam à espera de resposta da Ministra da Agricultura	27
Vai ser criada Associação de Agricultores no Algarve	27
INTERNACIONAL	
Via Campesina reuniu em Portugal	28
Mulheres da Via Campesina assinalam Dia Internacional Contra Violência de Género ..	29
OPINIÃO	
Produção de Leite em Portugal	30-31
NOTÍCIAS	
CNA reafirma oposição aos transgénicos	31



A CNA está filiada na
Coordenadora Europeia
Via Campesina



CNA

Pessoa Colectiva de Utilidade Pública

Edição
CNA – Confederação Nacional da Agricultura

Morada
Rua do Brasil, n.º 155 – 3030-175 COIMBRA
Tel.: 239 708 960 – Fax: 239 715 370
E-mail: cna@cna.pt
URL: www.cna.pt

Delegação em Lisboa
Rua Jardim do Tabaco, 90 1.º - Dtº
1100-288 LISBOA
Tel.: 213 867 335 – Fax: 213 867 336
E-mail: cna.lisboa@cna.pt

Delegação em Vila Real
Rua Marechal Teixeira Rebelo,
Prédio dos Quinchosos, Lt. T, Apart. 158
5000-525 VILA REAL
Tel.: 259 348 151 – Fax: 259 348 153
E-mail: cnavreal@sapo.pt

Delegação em Évora
Rua 5 de Outubro, 75 – 7000-854 ÉVORA
Tel.: 266 707 317 – Fax: 266 707 317
E-mail: ruralentejo@sapo.pt

Delegação em Bruxelas
Rue de la Sablonnière 18 – 1000 BRUXELAS
Tel.: 0032 27438200 – Fax: 0032 27368251

Título
Voz da Terra

Director
João Dinis

Coordenadora Executiva
Adélia Vilas Boas

Fotos
Arquivo da CNA

Colaboradores neste número
Alfredo Campos, José Miguel Pacheco, Lucinda
Costa Pinto

Redactores da Separata “Caderno Técnico”
Gabinete Técnico da CNA

Periodicidade
Bimestral

Tiragem
10 000 exemplares

Depósito Legal
N.º 117923/97

Registo de Publicação ICS
123631

Composição, Paginação e Impressão
Regiset, S. A.

Os textos assinados
são da responsabilidade dos autores

PRODUZIR, ALIMENTAR, LUTAR PELA AGRICULTURA FAMILIAR!

O ambiente de firme combatividade vivido por dois mil delegados ao 7º Congresso da CNA e da Agricultura Familiar Portuguesa dá-nos como Confederação e como Associações filiadas, dá a cada agricultor participante, a força e a certeza de que não vamos baixar os braços.

Aos portugueses e aos órgãos de soberania, dizemos:

Vamos prosseguir a nossa luta por outras políticas e por um governo capaz de as adoptar.

Anima-nos a firme convicção da justeza das nossas reclamações:

Vermos o nosso trabalho justamente recompensado para melhorar as nossas vidas; poder produzir alimentos de qualidade, a preços justos, para abastecer as populações; preservar o património ambiental, a cultura e as tradições populares; contribuir para a coesão e sustentabilidade territorial, para a economia e soberania alimentar do nosso país.

Estamos habituados a enfrentar as adversidades climáticas que nos destroem as culturas e um ano de trabalho, mas não é por isso que desistimos.

Estamos habituados a enfrentar políticas adversas, quando não mesmo inimigas de quem vive da terra e a trabalha com as suas famílias, venham elas da UE e da PAC, cada vez mais enfeudada ao grande agronegócio multinacional, ou dos sucessivos governos portugueses, indistinta e cada vez mais submissos, mas não é por isso que desistimos.

A ausência de alguns convidados institucionais neste Congresso dedicado à Agricultura Familiar, no ano que a ONU lhe consagra, nomeadamente a da senhora Ministra Assunção Cristas (foi a primeira vez, nos últimos 16 anos, que o titular da pasta não participou pessoalmente num Congresso da CNA), que se fez representar pelo Secretário de Estado da Alimentação e Investigação Agroalimentar, ou o completo silenciamento da comunicação social, mostram bem como as agendas mediáticas de uns e outros estão longe da realidade dos problemas do país e da esmagadora maioria da sua população.

Mas tivemos a presença solidária de dezenas de organizações da Agricultura Familiar dos quatro cantos do mundo, num momento de grande significado internacionalista do nosso Congresso, que mostrou que somos companheiros da mesma luta pelo direito à terra e contra o crescente poderio esmagador do agronegócio multinacional da indústria e da distribuição, a que muitos governos se submetem.

No nosso 7º Congresso aprovámos, para além de diversas moções sectoriais e a Resolução do Congresso (com as principais reclamações imediatas), dois outros importantes documentos:

- A Carta da Agricultura Familiar Portuguesa, documento programático que sucede e actualiza a Carta da Lavoura Portuguesa, aprovada há 36 anos, quando constituímos a CNA;

- O Estatuto da Agricultura Familiar Portuguesa, documento que queremos enriquecer no debate mais alargado com mais pequenos e médios agricultores, com outras instituições, com órgãos do poder local e central e que queremos ver adoptado como instrumento jurídico que valorize e apoie o nosso trabalho familiar.

Os tempos que aí vêm, de implementação / imposição da “nova” PAC e do PDR2020, com a orientação que o Governo lhes dá, de privilégio para os grandes proprietários ligados ao agronegócio, enquanto praticamente esquece a Agricultura Familiar, exigem da CNA, das organizações suas filiadas, de todos e de cada um de nós, redobrada mobilização na defesa da Agricultura Familiar.

Temos de vencer desânimos, temos que sensibilizar outras organizações associativas agrícolas e do Desenvolvimento Regional e Rural, as autarquias locais, os consumidores e as suas organizações, para as consignas definidas no lema do Congresso - “Produzir, Alimentar, Lutar pela Agricultura Familiar” porque o objectivo é comum a todos:

Produzir alimentos de qualidade para a população a preços justos, assegurar uma vida digna a quantos trabalham a terra com as suas famílias!

Com a CNA, com a Agricultura Familiar, lutamos por outras políticas e um outro governo que defenda quem vive do seu trabalho!



7º Congresso da CNA e da Agricultura Familiar Portuguesa

Uma grande iniciativa da CNA, das Filiadas e dos Agricultores

Duas mil Agricultoras e Agricultores de Norte a Sul do país e dezenas de convidados, nacionais e estrangeiros, encheram o Pavilhão de Feiras e Exposições de Penafiel, no 7º Congresso da CNA e da Agricultura Familiar Portuguesa, onde foram aprovados o “Estatuto da Agricultura Familiar Portuguesa” e a “Carta da Agricultura Familiar Portuguesa”, entre várias moções e reclamações sobre temas que preocupam os pequenos e médios agricultores portugueses.

“Produzir. Alimentar. Lutar pela Agricultura Familiar”

Sob este lema e realizado no Ano Internacional da Agricultura Familiar, decretado pelas Nações Unidas, o 7º Congresso da CNA e da Agricultura Familiar Portuguesa foi uma grande iniciativa - da CNA, das suas Filiadas, dos Agricultores e da Agricultura Familiar - de debate, proposta e reclamação, em torno da Agricultura Familiar e do Mundo Rural.

Aprovados o “Estatuto da Agricultura Familiar Portuguesa” e a “Carta da Agricultura Familiar Portuguesa”

Um marco importante deste 7º Congresso da CNA foi a aprovação, por unanimidade dos delegados presentes, do “Estatuto da Agricultura Familiar Portuguesa” e da “Carta da Agricultura Familiar Portuguesa”, documentos que consagram a caracterização das explorações agrícolas familiares e os direitos concretos das agricultoras e dos agricultores familiares.

A “Carta” desenvolve o tema da Agricultura Familiar, caracteriza a situação da Agricultura e dos Agricultores portugueses e apresenta as suas reclamações.

A partir da importância da Agricultura Familiar, o “Estatuto” condensa um conjunto de medidas e de direitos concretos a que os Agricultores(as) Familiares devem ter acesso social e institucional. Porque produzem alimentos de boa qualidade, ocupam mais harmoniosamente o território e produzem Bens e Serviços Públicos

(ambiente; paisagem; ecossistemas; sementes; etc.) às Populações.

A “Carta” e o “Estatuto” são avanços importantes, documentos com princípios e propostas que a CNA quer partilhar, a partir deste ano 2014 Ano Internacional da Agricultura Familiar.

“12 Medidas de Emergência para a Agricultura Familiar”

No contexto da luta contra as más políticas agrícolas e de mercados, o 7º Congresso da CNA aprovou por unanimidade “12 Medidas de Emergência para a Agricultura Familiar”, que aqui deixamos de forma sucinta:

1ª - Intervenção do Governo para garantir o escoamento e melhores preços, para a generalidade das Produções.

2ª - Prestar justiça e assegurar os direitos adquiridos pelos Rendeiros da Herdade dos Machados e da Herdade da Comporta.

3ª - Revogação da nova Lei dos Baldios como forma de assegurar a posse, uso e fruição – comunitários – dos Baldios pelos Povos e Compartes.

4ª - Retardar e rever a nova legislação que modifica o Estatuto da Casa do Douro e espolia o Património desta Instituição.

5ª - Definir e aplicar um Plano Nacional de Prevenção contra Acidentes com Tractores e Máquinas Agrícolas.

6ª - Aumento do “benefício fiscal” para o Gasóleo Agrícola. Combate à especulação com os preços dos Combustíveis, da Electricidade, das Rações, dos Adubos e outros Factores de Produção.

7ª - Prosseguimento e consolidação do combate à “ditadura” das grandes superfícies comerciais que esmagam em baixa os preços à Produção Nacional.

8ª - Isenção temporária do pagamento das contribuições mensais dos pequenos e médios Agricultores para a Segurança Social. No futuro próximo, garantir uma grande redução das Contribuições Mensais dos Agricultores por escalões consoante os rendimentos das Explorações, e sem perda de direitos.

8-1ª - Reabertura de Serviços Sociais encerrados e defesa dos que estão ameaçados de encerramento.

9ª - Criação de Linhas de Crédito altamente bonificado e a longo prazo.

10ª - Avaliação criteriosa da situação das doenças e pragas nos animais e plantas.

11ª - Adoptar, desenvolver e aplicar a “Carta da Agricultura Familiar Portuguesa” e o “Estatuto da Agricultura Familiar Portuguesa”.

12ª - Rápida e completa abertura das candidaturas à PAC e ao novo PDR 2020;

12-1ª - Clarificação urgente de alguns critérios da PAC e do PDR e alteração de outros de forma a apoiar as Explorações Agrícolas Familiares.



O futuro é difícil mas não tem que ser (sempre) assim! Vamos à luta!

Parte muito importante do 7º Congresso foi dedicada ao futuro, com opiniões e propostas sobre várias temáticas. Foram também aprovadas, por unanimidade, seis moções que sintetizam posicionamentos e propostas da CNA e dos Agricultores que, a serem atendidas e incorporadas nas políticas do Governo e nas políticas comunitárias, poderão contribuir para uma melhoria significativa da situação da Agricultura Familiar.

A saber:

Fiscalidade dos Pequenos Agricultores: Exigindo a criação de um Regime Fiscal próprio que descrimine positivamente a Agricultura Familiar e o estabelecimento de um regime próprio de contribuições da Agricultura Familiar para a Segurança Social, que garanta níveis de prestações compatíveis com o rendimento líquido, sem perda de direitos.

PAC e novo PDR: Reclamando que o Governo Nacional se continue a bater na UE por alterações de fundo na PAC com a criação, no Desenvolvimento Rural, de um programa específico para a Agricultura Familiar.

Douro: Sobre a necessidade de avançar com eleições para a Casa do Douro, para que os novos Corpos Sociais promovam a alteração dos Estatutos e assegurem a continuidade da Casa do Douro na mão e ao serviço dos Vitivinicultores Durienses.

Floresta e Baldios: Pela defesa dos Baldios enquanto propriedade comunitária, possuídos e geridos pelas comunidades locais, segundo os usos e costumes e por melhores políticas para o Sector Florestal

TTIP - Tratado Transatlântico: Rejeição dos Tratados Transatlânticos, em negociação entre a Comissão Europeia, os EUA e o Canadá, manifestando indignação por um acordo desta importância estar a ser negociado no segredo dos ga-



binetes, sem o conhecimento e a participação popular. Reclama-se ao Governo e à Assembleia da República que não assinem tal acordo.

Mulheres: Pela melhoria das condições de vida das Mulheres Agricultoras e Rurais, pelo reconhecimento justo do seu trabalho. A luta emancipadora das mulheres é inseparável da luta por uma sociedade mais justa e avançada.

Grande delegação da Via Campesina Internacional

Este Congresso ficou também marcado pela participação da Via Campesina Internacional, vivida por todos com grande simbolismo e intensidade, tendo-se revestido num importante momento de demonstração de resistência, solidariedade e esperança do movimento Internacional Campesino.

Representantes de organizações congêneres de 30 países estiveram presentes no Congresso e os membros do Comité Coordenador Internacional da Via Campesina saudaram os delegados com mensagens nos seus idiomas, palavras de força, de luta e de esperança que demonstram a solidariedade do movimento campesino internacional.

Viva o 7º Congresso da CNA e da Agricultura Familiar Portuguesa!



**Viva a Soberania Alimentar!
Viva a CNA!**



Ausência da Ministra da Agricultura

A CNA expressa um firme protesto pela ausência da Ministra da Agricultura neste Congresso. Assunção Cristas fez-se substituir pelo Secretário de Estado da Alimentação e da Investigação Agroalimentar que também muito pouco tempo lá esteve. Confessamos que acalentámos a esperança de a ter lá, à Senhora Ministra da Agricultura que se diz tão sensível e amiga dos Agricultores. Mas tal não aconteceu.

E pena foi porque a Senhora Ministra, assim, não ouviu o “balanço”, crítico e fundamentado, que foi feito a estes últimos quatro anos. E não pôde tomar a devida nota das opiniões e propostas alternativas que se fizeram para a aplicação da PAC e do PDR 2020 entre outras matérias que se estenderam até aos acordos “Transatlânticos” (EUA/ Canadá/UE) que avançam a todo o vapor.

Seminário Internacional “A PAC e a Agricultura Familiar”

A CNA – Confederação Nacional da Agricultura, realizou, no passado dia 23 de Novembro, em Penafiel, um Seminário Internacional designado de “A PAC e a Agricultura Familiar” que contou com a participação de cerca de 1.500 agricultores.

Este Seminário iniciou-se com três painéis temáticos e teve como principal objectivo informar e esclarecer sobre como se irá aplicar a recente reforma da Política Agrícola Comum (PAC), em Portugal e em outros países da União Europeia, contando para isso com diversos oradores da CNA e de outras organizações estrangeiras convidadas, a saber, EHNE – País Basco/Espanha, Confédération Paysanne – França e ARI - Itália.

Após um período de informação e esclarecimento, numerosos agricultores colocaram questões e emitiram a sua opinião, dando o seu contributo para este período de debate.

Já no final, um relator por cada painel foi apresentar, em plenário, a síntese de cada uma das secções e que farão parte



de uma brochura a publicar no início de 2015.

O seminário foi co-financiado pela Comissão Europeia, mais concretamente pela sua Direcção-Geral da Agricultura e Desenvolvimento Rural, através de um projecto liderado pela Confédération Paysanne de França e que a CNA integra juntamente com outras organizações congéneres.





PAC 2014-2020

Pelo Gabinete Técnico da CNA

Findo o processo de negociação da PAC para o período 2014-2020 que incluiu o Parlamento Europeu, o Conselho e a Comissão e com a publicação da regulamentação enquadadora, tem início a respectiva implementação.

Para melhor contextualização dos objectivos da nova PAC, referimos os eixos prioritários fixados pelo Parlamento Europeu para o século XXI: “a segurança do abastecimento alimentar, o comércio justo, a manutenção da actividade agrícola no conjunto dos territórios da União, a qualidade dos géneros alimentícios, a preservação da biodiversidade e a protecção do ambiente, a remuneração justa dos bens públicos fornecidos pelos agricultores e, por fim, um desenvolvimento rural com base na criação de empregos «verdes»”. Os objectivos da PAC são, sumariamente, económicos (garantir a segurança alimentar através de uma produção agrícola viável, melhorar a competitividade e a repartição do valor na cadeia alimentar); ambientais (utilizar de forma sustentável os recursos naturais e lutar contra as alterações climáticas) e territoriais (assegurar o dinamismo económico e social das zonas rurais), assim definidos no texto do compromisso.

A PAC assenta em dois pilares, o primeiro para a política de mercados e o segundo para a política de desenvolvimento rural. Este artigo dedica-se ao primeiro pilar, especialmente no que respeita aos Pagamentos Directos.

Aplicação da PAC - 1º Pilar

A nova PAC, com aplicação integral a partir de 2015, segue, no essencial, as orientações e práticas de reformas anteriores. Assim é ao nível do desligamento das ajudas da produção, introduzida na reforma de 1991 e reforçada ao longo dos ciclos seguintes, como ao nível das medidas de mercado. No que concerne à política de mercados, a opção que vem sendo seguida é a do desmantelamento progressivo dos mecanismos de protecção e controlo dos mercados e preços. Os partidários da liberalização dos mercados aplaudem, os agricultores temem os efeitos da desregulação que esta opção introduz, ao torná-los mais dependentes das flutuações e volatilidade dos preços.

No momento em que este artigo é apresentado os Regulamentos de base da reforma da PAC estão aprovados e publicados.

Instrumentos da PAC para o 1º Pilar: Medidas de mercado - OCM Única

A nova OCM única - estabelecida pelo Regulamento (UE) n.º 1308/2013 do Parlamento Europeu - agrega todas as medidas ao nível do mercado para os diferentes produtos agrícolas, estabelecendo as regras relativas ao mercado interno e externo. Dos instrumentos de regulação de preços apenas se manteve a “intervenção pública” (só para alguns produtos agrícolas: cereais e arroz, carne de bovino, manteiga e leite em pó) e a ajuda à armazenagem privada. A OCM consolida a decisão de “deixar funcionar o mercado”, constituindo apenas uma “rede de segurança” em caso de crise de preços ou grave perturbação do mercado. No que respeita às medidas de controlo da oferta são suprimidos todos os regimes de quotas. Os maiores impactos registam-se nos sectores do leite, com o fim das quotas em 2015, e no vinho cujo regime de direitos de plantação caduca em 2015.

O papel das Organizações de Produtores está reforçado, tendo sido alargadas a todos os sectores as disposições relativas à respectiva intervenção, podendo as Organizações de Produtores negociar colectivamente e estabelecer contratos relativamente aos sectores do azeite, das culturas arvenses e carne de bovino.

No que respeita ao mercado externo a OCM única define as regras relativas ao comércio com os países terceiros, tendo sido mantido o mecanismo de restituições à exportação para alguns produtos (cereais, arroz, açúcar, carne de bovino e suíno, leite e produtos lácteos, ovos e carne de aves de capoeira).

Pagamentos directos

O Regulamento (UE) n.º 1307/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho estabelece as regras para os pagamentos directos ao agricultor. Prevê a existência de montantes máximos nacionais, de um mecanismo de disciplina orçamental e de um



mecanismo de disciplina financeira (esta afectando os agricultores que recebem acima de 2000 euros de pagamentos) e ainda a redução de 5% dos pagamentos directos para montantes que excedam 150.000 euros. Abre ainda a possibilidade de transferência de montantes financeiros entre o 1º Pilar - pagamentos directos e o Desenvolvimento Rural - 2º Pilar.

Com este regulamento aplica-se um modelo de pagamentos que difere um pouco do modelo anterior de pagamento único baseado em históricos de produção, pois introduz diferentes componentes na construção do valor a receber por cada agricultor. Assim, há lugar a um pagamento base acrescido de uma componente ecológica, com possibilidade de apoio diferenciado para os primeiros hectares, um apoio ao rendimento nas zonas com dificuldades naturais, um apoio associado, um complemento aos jovens agricultores e um pagamento para a pequena agricultura. Dentro deste “pacote” há medidas de aplicação obrigatória em todos os Estados Membros (EM): pagamento base, pagamento ecológico e jovens agricultores. As restantes são de opção nacional.

O sistema integrado de gestão e controlo (SIGC), que assenta na existência de uma base de dados informatizada, num sistema de identificação de parcelas agrícolas, vulgarmente conhecido por “parcelário”, num sistema de identificação e registo de direitos, num controlo harmonizado e num sistema único de identificação dos agricultores, aplica-se a todos os pagamentos di-



rectos e respectivos beneficiários.

Também é de aplicação horizontal o pacote da “condicionalidade”, constituída pelas regras relativas aos requisitos legais de gestão e normas das boas condições agrícolas e ambientais, nos domínios:

- 1 - Ambiente, alterações climáticas e boas condições agrícolas das terras;
- 2 - Saúde Pública, saúde animal e fitossanidade;
- 3 - Bem-estar dos animais.

Opções nacionais

O quadro seguinte faz referência às decisões nacionais, em termos das opções que cabem ao EM, para além das medidas de aplicação obrigatória.

Neste artigo referir-nos-emos sempre

Apoios Ligados (20%)	Apoio aos Agricultores nas ZD Naturais	Regime Pequena Agricultura
Jovens Agricultores (2%)		
Pagamento Greening (30%)		
Pagamento Redistributivo		
Pagamento Base (48%, dos quais 2% reserva nacional)		

Fonte: GPP

às medidas para o Continente, dado que para os Açores e Madeira há regras diferenciadas no que respeita aos pagamentos directos.

Aplicação dos regimes de pagamentos directos e opções nacionais

O regime de pagamentos directos estabelece medidas de aplicação obrigatória ao nível de todos os EM – pagamento base, pagamento por práticas benéficas para o clima e para o ambiente (pagamento verde) e pagamento para os jovens agricultores – e medidas de aplicação facultativa cuja opção nacional foi orientada para a concessão de pagamentos associados em vários sectores e instauração do regime da pequena agricultura. Assim, a partir de 2015, terão lugar os seguintes regimes de pagamentos directos:

- Regime de pagamento base;
- Pagamento por práticas agrícolas benéficas para o clima e o ambiente;
- Pagamento para os jovens agricultores;
- Pagamentos associados animais



(prémio por vaca em aleitamento, prémio por ovelha e cabra e prémio por vaca leiteira);

- Pagamentos associados superfícies (pagamento específico ao arroz e pagamento específico ao tomate para transformação);
- Regime da pequena agricultura.





Acesso ao regime de pagamentos directos

O acesso aos pagamentos no âmbito do novo regime de pagamentos directos está limitado aos agricultores “activos” que exerçam a actividade nas superfícies agrícolas da sua exploração. Ficam de fora do conceito de agricultor activo as pessoas singulares ou colectivas que gerem aeroportos, caminhos de ferro, sistema de distribuição de água, empresas imobiliárias ou terrenos desportivos e recreativos permanentes.

Requisitos mínimos para concessão dos pagamentos directos

Para receberem pagamentos directos os agricultores terão de apresentar uma área mínima elegível correspondente a 0,5ha, sendo que os agricultores que beneficiem de pagamentos ligados e que possuem área inferior podem receber pagamentos desde que o montante seja igual ou superior a 100 euros.

Regime de Pagamento Base (RPB)

Tem acesso ao regime de pagamento base (RPB) o agricultor activo que:

- Se apresente ao sistema em 2015 com uma área mínima de 0,5 ha;
- Tenha efectuado candidatura aos pagamentos directos em 2013;
- Tenha apresentado Pedido Único em 2013 no âmbito dos regimes de apoio ao desenvolvimento rural, ainda que não possuísse direitos de pagamento a título do Regime de Pagamento Único (RPU).

O número de direitos a atribuir a cada agricultor será igual ao número de hec-





tares elegíveis declarado em 2013 ou o número de hectares que declare em 2015, consoante o que corresponder ao menor valor.

Valor unitário inicial dos direitos de RPB

Para o cálculo do valor unitário inicial

entra uma percentagem fixa estimada em 62% (1) dos pagamentos recebidos em 2014 (2) (não sendo contabilizadas possíveis reduções ou exclusões) que é multiplicada pelo montante das ajudas, dividida pelo número de direitos atribuído em 2015 (excluindo os obtidos por via da reserva nacional). O diagrama seguinte traduz este cálculo.

Cálculo do valor unitário inicial (VUI)

$$\text{VUI} = \% \text{ fixa} \times \frac{\text{Pagamentos recebidos pelo agricultor em 2014}}{\text{Menor n.º hectares elegíveis entre 2013 e 2015}}$$

$$\% \text{ fixa} = \frac{\text{Limite máximo nacional do RPB para o ano de 2015}}{\text{Montante total dos pagamentos de 2014}}$$

Pagamentos recebidos pelo agricultor em 2014

RPU (total)
Prémio por vaca em aleitamento (parcial)
Comercialização carne de bovino (parcial)
Comercialização azeite e azeitona de mesa (total)
Comercialização arvenses (total)

Fonte: IFAP

1 - Esta percentagem fixa resulta da divisão do limite máximo nacional de pagamentos directos (após redução linear para efeitos da constituição da Reserva Nacional)

2 - Estes montantes entram com diferentes pesos no cálculo. Assim são contabilizados os montantes totais do RPU, os montantes relativos à melhoria da qualidade dos produtos agrícolas no sector das culturas arvenses e azeite (art.68 do Reg. 73/2009) e em parte (48,6%) dos montantes relativos ao prémio à vaca aleitante e melhoria da qualidade dos produtos agrícolas no sector da carne de bovino (art.68 do Reg. 73/2009)

Valor dos direitos e convergência

Uma das “bandeiras” desta reforma foi a da “distribuição mais equitativa” das ajudas quer entre países quer entre agricultores. Ao nível nacional a opção foi diferenciar o valor dos direitos aplicando uma convergência, a partir de 2015, em etapas iguais até 2019. Assim, por um lado, os direitos cujo valor unitário inicial seja inferior a 90% do valor unitário nacional em 2019 serão aumentados em um terço da diferença entre o seu valor unitário inicial e 90% do valor unitário nacional em 2019. Por outro lado se o valor unitário inicial for superior à média nacional em 2019 haverá aproximação a esse valor não podendo a redução ser superior a 30% do seu valor inicial.

Acresce ainda que o valor unitário dos direitos não deverá resultar inferior a 60% do valor unitário nacional em 2019.

O diagrama abaixo traduz os efeitos desta aproximação.

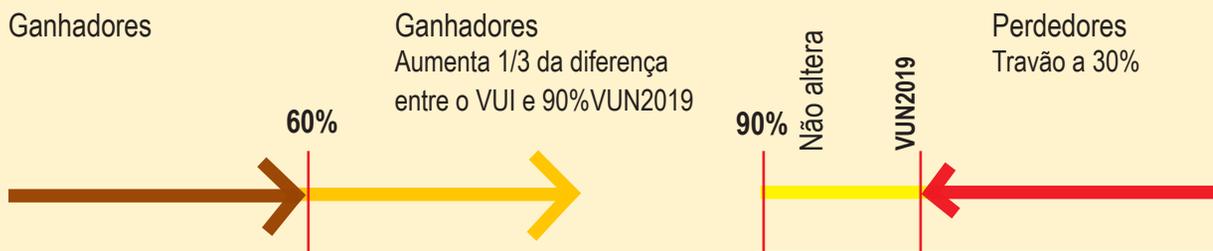


Aplicação da convergência Parcial (progressivamente, em 5 etapas até 2019 – VUN2019)

- Aumento linear até 60% da média nacional 2019;
- Aproximação a 1/3 de 90% da média nacional 2019;
- Manutenção a 90% da média nacional 2019;
- Limitação de perdas a 30% entre 2015 e 2019.

↓

RPB2015 (279m)	X	Envelope 2019 (599m)
Envelope 2015 (565m)		Nº DRPB 2015





Pagamento por práticas benéficas para o clima e para o ambiente (ecologização) ou *greening*

Aos agricultores que recebem pagamentos do RPB será acrescida, ao valor total dos direitos activados em hectares elegíveis, uma percentagem deste valor para efeitos do cumprimento das práticas *greening*. As principais medidas são:

- diversificação de culturas – o agricultor com mais de 10 ha de terras aráveis terá de cultivar duas espécies diferentes. Se exceder os 30 ha o número de culturas sobe para três. A cultura principal não pode cobrir mais de 75% das terras aráveis e as duas culturas principais só podem cobrir, no máximo, 95% das terras aráveis.

- manutenção dos prados permanentes (PP) - A obrigação de manutenção da proporção de superfície de prados permanentes (calcula-se através da soma das PP

declaradas em 2012 com as novas PP em 2015 e divide-se pela superfície agrícola declarada em 2015) aplica-se a nível nacional, sendo que nas parcelas com prados permanentes abrangidos pela Directiva Aves e Habitats não poderá haver lugar a reconversão para outras utilizações nem podem ser efectuadas lavragens.

- superfície de interesse ecológico – nas explorações com dimensão superior a 15 ha (excluindo prados e pastagens permanentes e culturas permanentes) o agricultor terá de constituir pelo menos 5% de superfície de interesse ecológico nas terras aráveis e 7% a partir de 2018.

Diversificação de culturas (DC)

Para melhor exemplificação das práticas *greening* no que respeita à diversificação construí-se os quadros das páginas seguintes.

Área de Terra Arável (TA) (ha)	Obrigações	Isenções
<10	_____	X
10≥30	Cultivar pelo menos 2 culturas diferentes A cultura principal ≤ 75% da TA	—
>30	Cultivar pelo menos 3 culturas diferentes A cultura principal ≤ 75% da TA ∑ das duas culturas principais ≤ a 95% da TA	—
- Erva/Forageiras herbáceas e/ou Pousio > a 75%TA - Sup. arável remanescente > 30ha	Cultivar pelo menos 3 culturas diferentes A cultura principal na Sup. arável remanescente ≤ 75% dessa área	—
- Erva/Forageiras herbáceas e/ou Pousio > a 75%TA - PP/Erva/Forageiras herbáceas e/ou Arroz > a 75%SAE - Sup. arável remanescente ≤ 30ha	_____	X
- Regime da Pequena Agricultura – RPA - Agricultores em Modo de Prod. Biológico - Parcelas com culturas permanentes - TA totalmente dedicada à cultura do Arroz	_____	X
+ 50% TA não tenha sido declarada pelo agricultor e tenha cultura diferente em 2014	_____	X

- Só se aplica à terra TA
- Cada ha de TA só é contabilizado 1 vez/ano

	Ocupação Cultural		% área da cultura no total da TA	Isenção da prática DC
	Cultura	Área (ha)		
50	Forrag. herbáceas	35	70%	TA (ha)
	Pousio	5	10%	
	Milho grão	10	20%	
210	Forrag. herbáceas	170	81%	
	Milho grão	40	19%	

Superfície de interesse ecológico (SIE)

No quadro abaixo identificam-se as superfícies que na exploração podem

constituir superfícies de interesse ecológico para efeitos do cumprimento desta prática, apresentando também exemplos práticos.

Área de TA (ha)	Obrigações	Isenções
≤15		X
>15	5% da Sup. TA 7% a partir 2018	
- Erva/forrageiras herbáceas e/ou Pousio e/ou Leguminosas > 75% TA Superfície arável remanescente ≤ a 30ha - Arroz		X

Superfícies elegíveis para esta prática:

- Terras em pousio (contabilizado simultaneamente para DC e SIE)
- Culturas fixadoras de azoto (ervilha, fava, tremçoço, tremocilha e grão), (IQFP 1 e 2, Factor de ponderação de 0,7);
- Sistemas agroflorestais implementados ao abrigo do Desenvolvimento Rural;
- Florestação de Terras Agrícolas implementadas ao abrigo do Desenvolvimento Rural;
- Galerias ripícolas em Rede Natura;
- Elementos lineares da orizicultura (valas de drenagem, valas de rega e marachas ou cômoros).

TA (ha)	Ocupação Cultural		% área da cultura no total da TA	Isenção da prática SIE
	Cultura	Área (ha)		
50	Forrag. herbáceas	35	70%	SIM Forrag. Herbáceas + Grão de Bico ≥ a 75% da TA e TA remanescente ≤ 30ha
	Grão de Bico	5	10%	
	Batata	10	20%	
90	Forrag. herbáceas	30	33%	NÃO Forrag. Herbáceas + Ervilha < a 75% da TA
	Milho grão	25	28%	
	Ervilha	35	39%	

Regime da pequena agricultura

Em 2015 os agricultores que tenham direitos de RPB podem aderir ao regime da pequena agricultura independentemente da dimensão da exploração. O agricultor terá de manter os hectares elegíveis para ter direito ao pagamento de 500 euros anuais. Os agricultores que aderem a este regime deixam de poder aceder aos pagamentos ligados. É de salientar que o agricultor pode sair deste regime em qualquer ano, transitando para o RPB mas de forma irreversível. Em termos das obrigações relativas à condicionalidade, em caso de incumprimento, não são aplicadas sanções ao agricultor.



Pagamentos para jovens agricultores

Os jovens agricultores, enquadrados neste âmbito dos pagamentos directos

como sendo os agricultores com menos de 40 anos na data de apresentação do pedido que se instalam pela primeira vez numa exploração sem actividade agrícola nos últimos 5 anos, terão direito a uma



majoração de 25% do valor unitário médio em 2019 nos direitos de RPB (até um máximo de 90 direitos) durante 5 anos.

Pagamentos associados (ligados)

O apoio associado aplica-se apenas a alguns sectores. Foram considerados como representando risco de abandono da actividade por dificuldades económicas, sociais ou ambientais: no sector pecuário, a produção de carne de bovino, ovino e caprino, bem como o sector do

leite. Nas produções vegetais o sector do tomate para transformação e o arroz são os sectores abrangidos pela medida. Estas ajudas funcionarão em “envelope fechado”, o que quer dizer que em caso de ser excedido o envelope financeiro, a ajuda é proporcionalmente reduzida.

No quadro abaixo descrevem-se as principais regras de acesso aos pagamentos “animais”, constantes do DN nº 14/2014, cuja declaração de intenção de candidatura para 2015 terá de ser realizada até 31 de Dezembro de 2014.

Sector / Tipologia	Valor unitário (euros)	Período de retenção *	Elegibilidade/ Observações
Ovelha /cabra	19	1 Fevereiro a 31 de Maio	Mínimo 10 fêmeas com pelo menos 1 ano no início do período de retenção; devidamente identificadas, inscritas no SNIRA (Sistema Nacional de Identificação e Registo Animal)
Vaca aleitante	120	1 Fevereiro a 31 de Julho	Fêmea de raça de carne que tenha parido nos últimos 18 meses; 20% de novilhas; devidamente identificadas; inscritas no SNIRA
Vaca leiteira	82	1 Fevereiro a 31 de Julho	Vaca de raça de leite que tenha parido nos últimos 16 meses; 20% de novilhas; devidamente identificadas; inscritas no SNIRA

*período durante o qual o efectivo elegível tem de se encontrar na exploração do agricultor



No que respeita às produções vegetais, a proposta entregue à Comissão Europeia, contempla as seguintes regras e valores:

Arroz

- A cultura terá de ser instalada até 30 de Junho numa superfície elegível e semeada com arroz do código NC100610. O valor unitário da ajuda é de 194 euros/ha.

Tomate

- Está definida uma quantidade mínima a entregar à indústria de 60ton/ha de superfície elegível candidata. O valor unitário da ajuda é de 240 euros por ha.

Calendarização das operações

No momento em que apresentamos este artigo, está previsto um calendário relativo à operacionalização da nova PAC, no que respeita a Pagamentos directos.

Assim, em Novembro de 2014 foi enviado aos agricultores pelo IFAP ofício para efeitos da candidatura aos prémios animais 2015 (Prémio à vaca aleitante, leiteira, ovelha e cabra). Em Dezembro será enviado aos agricultores um ofício com a comunicação dos direitos provisórios de RPB. Para 2015 está prevista a abertura da candidatura ao Pedido Único com início em Fevereiro e fim a 31 de Maio. Os controlos iniciar-se-ão em Fevereiro e o pagamento das ajudas está previsto para Dezembro de 2015.



Condicionalidade

Os agricultores que beneficiam de pagamentos directos (e medidas do Desenvolvimento Rural) têm de cumprir, no contexto da sua exploração, uma série de requisitos e normas. Tal como já se disse na primeira parte deste artigo onde são referidas as regras de aplicação horizontal, dizem respeito à Condicionalidade os seguintes os domínios:

Ambiente, alterações climáticas e boas condições agrícolas das terras;

Saúde Pública, saúde animal e fitossanidade;

Bem-estar dos animais;

Manutenção das pastagens permanentes.

O quadro seguinte concentra as regras da Condicionalidade tal como apresentadas no Anexo II do Regulamento n.º 1306/2013.

Domínio	Assunto Principal	Requisitos e Normas
Ambiente, alterações climáticas e boas condições agrícolas das terras	Água	RLG 1
		BCAA 1 (1)
		BCAA 2
		BCAA 3
	Solos e existências de carbono	BCAA 4
		BCAA 5
		BCAA 6 (2)
Biodiversidade	RLG 2	
	RLG 3	
Paisagem, nível mínimo de manutenção	BCAA 7	
Saúde pública, saúde animal e fitossanidade	Segurança dos alimentos	RLG 4
		RLG 5
	Identificação e registo de animais	RLG 6
		RLG 7
		RLG 8
	Doenças dos animais	RLG 9
Produtos fitofarmacêuticos	RLG 10	
Bem-estar dos animais	Bem-estar dos animais	RLG 11
		RLG 12
		RLG 13

(1) As faixas de protecção destinadas a garantir as boas condições agrícolas e ambientais devem respeitar, tanto dentro como fora das zonas vulneráveis designadas nos termos do artigo 3º, n.º 2, da Directiva 91/676/CEE, pelo menos os requisitos relacionados com as condições de aplicação de fertilizantes nas terras situadas nas proximidades de cursos de água, a que se refere o Anexo II, ponto A.4, da Directiva 91/676/CEE, a aplicar de acordo com os programas de acção dos Estados-Membros estabelecidos nos termos do artigo 5º, n.º 4, da mesma directiva.

(2) Este requisito pode limitar-se a uma proibição geral da queima de restolho, mas os Estados-Membros podem decidir impor outros requisitos.

Requisitos e Normas	
RLG 1	Directiva 91/676/CEE do Conselho, de 12 de Dezembro de 1991, relativa à protecção das águas contra a poluição causada por nitratos de origem agrícola.
BCAA 1	Estabelecimento de faixas de protecção ao longo dos cursos de água. (1)
BCAA 2	Quando a utilização de água para irrigação for sujeita a autorização, respeito dos procedimentos de autorização.
BCAA 3	Protecção das águas subterrâneas contra a poluição: proibição das descargas directas para as águas subterrâneas e medidas para impedir a poluição indirecta das águas subterrâneas através de descargas no solo e de infiltração através do solo das substâncias perigosas enunciadas no Anexo da Directiva 80/68/CEE na sua versão em vigor no último dia da sua validade, na medida em que diz respeito à actividade agrícola.
BCAA 4	Cobertura mínima dos solos.
BCAA 5	Gestão mínima das terras, reflectindo as condições específicas do local, para limitar a erosão.
BCAA 6	Manutenção da matéria orgânica dos solos através de práticas adequadas, incluindo a proibição da queima de restolho, excepto por razões fitossanitárias. (2)
RLG 2	Directiva 2009/147/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 30 de Novembro de 2009, relativa à conservação das aves selvagens.
RLG 3	Directiva 92/43/CEE do Conselho, de 21 de maio de 1992, relativa à preservação dos habitats naturais e da fauna e da flora selvagens.
BCAA 7	Manutenção das características das paisagens, incluindo, se for caso disso, sebes, lagoas, valas, árvores em linha, agrupadas ou isoladas, e orlas dos campos e socalcos, incluindo a proibição do corte de sebes e árvores durante os períodos nidícola e de reprodução, e, facultativamente, medidas para evitar plantas invasivas.
RLG 4	Regulamento (CE) n.o 178/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 28 de janeiro de 2002, que determina os princípios e normas gerais da legislação alimentar, cria a Autoridade Europeia para a Segurança dos Alimentos e estabelece procedimentos em matéria de segurança dos géneros alimentícios.
RLG 5	Diretiva 96/22/CE do Conselho, de 29 de abril de 1996, relativa à proibição de utilização de certas substâncias com efeitos hormonais ou tireostáticos e de substâncias β -agonistas em produção animal e que revoga as Diretivas 81/602/CEE, 88/146/CEE e 88/299/CEE.
RLG 6	Directiva 2008/71/CE do Conselho, de 15 de julho de 2008, relativa à identificação e ao registo de suínos.
RLG 7	Regulamento (CE) n.o 1760/2000 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de julho de 2000, que estabelece um regime de identificação e registo de bovinos e relativo à rotulagem da carne de bovino e dos produtos à base de carne de bovino, e que revoga o Regulamento (CE) n.o 820/97 do Conselho.
RLG 8	Regulamento (CE) n.o 21/2004 do Conselho, de 17 de dezembro de 2003, que estabelece um sistema de identificação e registo de ovinos e caprinos e que altera o Regulamento (CE) n.o 1782/2003 e as Diretivas 92/102/CE e 64/432/CEE
RLG 9	Regulamento (CE) n.o 999/2001 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 22 de maio de 2001, que estabelece regras para a prevenção, o controlo e a erradicação de determinadas encefalopatias espongiformes transmissíveis.
RLG 10	Regulamento (CE) n.o 1107/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 21 de outubro de 2009, relativo à colocação dos produtos fitofarmacêuticos no mercado e que revoga as Diretivas 79/117/CEE e 91/414/CEE do Conselho .
RLG 11	Diretiva 2008/119/CE do Conselho, de 18 de dezembro de 2008, relativa às normas mínimas de proteção dos vitelos.
RLG 12	Diretiva 2008/120/CE do Conselho, de 18 de dezembro de 2008, relativa às normas mínimas de proteção de suínos.
RLG 13	Diretiva 98/58/CE do Conselho, de 20 de julho de 1998, relativa à proteção dos animais nas explorações pecuárias.



Manutenção das Pastagens permanentes

Constitui regra da Condicionalidade a manutenção das pastagens permanentes da exploração. A possibilidade do agricultor poder reconverter áreas de pastagem permanente para outras produções requer uma autorização prévia e só serão autorizadas caso o nível das pastagens permanentes se mantenha dentro do limiar previsto para o país.

Refira-se que a maior parte destes requisitos e normas são, já hoje, de cumprimento obrigatório. A não observância destas regras pelo agricultor conduzem a penalizações financeiras nos pagamentos a que o agricultor tiver direito em determinado ano civil.

Assim, se em resultado de controlo

administrativo ou físico for detectado um incumprimento será aplicada uma sanção proporcional à respectiva gravidade: Caso o incumprimento resulte de negligência do agricultor a percentagem de redução não será superior a 5% podendo, em caso de recorrência, chegar aos 15%. Se o incumprimento corresponder a um acto deliberado a percentagem de redução será superior a 20% podendo o agricultor ser excluído dos pagamentos a que tiver direito.

Há incumprimentos que podem ser considerados “menores” e em relação aos quais o agricultor pode providenciar de imediato a sua correcção, outros há que, pela sua natureza, conduzem a reduções ou exclusões. Incluem-se nestes últimos os incumprimentos que constituam um risco directo para a saúde pública ou animal.

Fontes de Informação:

www.gpp.pt; www.ifap.min-agricultura.pt; www.europarl.europa.eu

Agricultores da Guarda em defesa da Agricultura Familiar

Perto de meia centena de agricultores e dirigentes da Associação Distrital dos Agricultores da Guarda (ADAG) concentraram-se no dia 26 de Novembro junto ao Teatro Municipal da Guarda, para reclamar ao Governo a criação de um regime de excepção para os pequenos produtores e para a Agricultura Familiar.

Regimes fiscais e de Segurança Social específicos, a anulação das novas imposições fiscais sobre os pequenos e médios agricultores, a baixa dos custos da electricidade, combustíveis e rações, e políticas de respeito pela soberania alimentar foram algumas das medidas reclamadas pelos agricultores.

A Agricultura Familiar produz mais de 80% dos alimentos no Mundo, mas os governantes parecem não querer ver a sua importância, insistindo em políticas agrícolas e de mercados que ano após ano condenam as explorações agrícolas familiares à ruína e, conseqüentemente, levam ao empobrecimento do Mundo Rural.

“Caminhamos para uma situação em que vamos ter de importar tudo e vamos ficar inteiramente dependentes da produção estrangeira de pouca qualidade, cultivada sabe-se lá como, em que condições e com que químicos”, referiu o vice-presidente da ADAG, Mário Martins.

A somar a já tantas outras dificuldades, os agricultores da Guarda deparam-se ainda com atrasos nos pagamentos das ajudas a que têm direito, devido a falhas na aposição de chips nas ovelhas e nas cabras pelas Organizações de Produtores Pecuários (OPP). Em última instância são os Agricultores a sofrer as conseqüências, já que muitos ainda não receberam as ajudas a que têm direito.

Os agricultores tentaram que as suas reclamações fossem ouvidas pela Ministra da Agricultura, Assunção Cristas, que se encontrava na Guarda para participar num evento sobre a PAC. Contudo, a ministra acabou por sair do local sem ouvir os Agricultores.



CNA na Conferência de Presidentes de Comissões Parlamentares

A CNA participou a 2 de Dezembro na Conferência de Presidentes de Comissões Parlamentares, em Santarém.

Amândio Freitas, da Direcção da CNA, representou a Confederação neste evento, com uma intervenção em que destaca a importância dos agricultores familiares, referindo que “só há desenvolvimento rural com a Agricultura Familiar a produzir”. Neste contexto, é feita referência ao “Estatuto da Agricultura Familiar Portuguesa” e à “Carta da Agricultura Familiar Portuguesa” aprovados pelos cerca de 2000 Agricultores presentes no 7º Congresso da CNA e da Agricultura Familiar, em Penafiel.

O dirigente da CNA realçou a importância das Comissões Parlamentares, em especial da Agricultura e Mar, às quais a Confederação pode transmitir as preocupações dos agricultores familiares portugueses e fazer propostas para melhorar a situação da Agricultura Familiar e do Mundo Rural em Portugal.



Serviço de Aconselhamento Agrícola da CNA – “O conselho que vale”



Sr. Agricultor, cumprir a condicionalidade evita penalizações.

Receba as ajudas a que tem direito!

Recorra aos nossos serviços, encontrará o apoio técnico adequado à sua exploração.

Informe-se na CNA!

☎ 239 708 960

@ cna@cna.pt

Orizicultores continuam à espera de resposta da Ministra da Agricultura

Mais de dois meses depois de entregarem uma exposição na Delegação de Regional de Agricultura e Pescas do Centro, a 2 de Outubro, enunciando os graves prejuízos que estavam a afectar a produção de arroz e onde foi solicitada uma resposta da Ministra da Agricultura, a Associação Portuguesa de Orizicultores (APOR) e os orizicultores continuam à espera.

A Ministra da Agricultura parece não querer aperceber-se da gravidade da situação: muitos orizicultores estão a passar dificuldades económicas, sem dinheiro para pagar o crédito de campanha.

A política agrícola faz-se de trabalho e medidas, e não apenas de promessas, pelo que a APOR voltou recentemente a lembrar à Ministra da Agricultura a exposição entregue há dois meses, agora com o desenho de uma situação ainda mais grave do que inicialmente se previa.

É fundamental que a Ministra da Agricultura responda com urgência às reclamações dos orizicultores do Baixo-Mondego. A produção de Arroz no Baixo-Mondego e também no Vale do Vouga foi afectada

gravemente por uma doença chamada Brusone (*pyricularia grisea*).

A verdadeira dimensão da situação no final desta campanha é ainda mais grave do que inicialmente se previa, sendo a região do Vale do Pranto a mais afectada, por ser uma zona com a cota mais baixa (abaixo do nível do mar).

A maioria dos produtores do Vale do Pranto (uma área com cerca de 2.000 hectares de arroz) tiveram perdas na ordem dos 60% a 70%.

No balanço final da campanha de arroz de 2014 de todo o Baixo-Mondego, abrangendo todos os vales periféricos e centrais, a média dos prejuízos andarão nos 50% da produção, ou seja, cerca de 13 milhões de euros.

A APOR considera urgente que os serviços técnicos do Ministério da Agricultura façam um levantamento concreto da dimensão real dos prejuízos no Baixo Mondego e Vale do Vouga e que tomem medidas compensatórias que reponham o valor dos prejuízos sofridos pelos orizicultores.

Encontro decide comissão para criar Associação de Agricultores Familiares no Algarve

S. Bartolomeu de Messines acolheu no início de Novembro o I Encontro de Representantes da Agricultura Familiar do Algarve, uma iniciativa da CNA no âmbito do Ano Internacional da Agricultura Familiar.

Do encontro, que contou com mais de meia centena de participantes de vários concelhos algarvios, saiu uma Comissão Instaladora para criar uma associação de agricultores familiares no Algarve.

A nova PAC, a situação da agricultura no Algarve, as dificuldades encontradas na instalação dos jovens agricultores e a falta de diálogo entre o Ministério da Agricultura e as organizações agrícolas foram alguns dos temas abordados no encontro.



Via Campesina, o maior movimento de pequenos agricultores a nível mundial reuniu em Portugal

De 18 a 28 de Novembro e a convite da Confederação Nacional da Agricultura - CNA, Portugal recebeu um conjunto de reuniões e eventos daquele que é hoje considerado o maior movimento de pequenos agricultores a nível mundial e um dos maiores movimentos sociais do mundo e que é a Via Campesina Internacional.

A Via Campesina, da qual a CNA é membro, reúne 164 organizações locais e nacionais de 73 países da África, Ásia, Europa e América e representa cerca de 200 milhões de camponeses, sendo hoje considerada um dos principais actores nos debates relativos às questões alimentares e agrícolas, reconhecida por instituições como a FAO e o Conselho de Direitos Humanos das Nações Unidas.

Assim, no ano em que se comemora o Ano Internacional da Agricultura Familiar decretado pelas Nações Unidas, aquando da realização do 7º Congresso da CNA e da Agricultura Familiar Portuguesa e após a CNA ter completado 36 anos e a Via Campesina 20 anos de existência,

foi possível ter em Portugal este conjunto de iniciativas e de eventos da Via Campesina, nomeadamente a reunião do seu órgão máximo, o Comité Coordenador Internacional da Via Campesina.

Estas iniciativas, no seu conjunto, motivaram a presença em Portugal de mais de setenta dirigentes estrangeiros, de mais de 30 nacionalidades.

Para a Via Campesina e para a CNA, apesar das especificidades de cada povo, de cada realidade agrícola, as lutas reivindicatórias e problemas, são comuns entre pequenos agricultores do norte e do sul, passando a solução por globalizar a luta e a esperança entre os camponeses de todo o mundo numa base cimentada pela solidariedade internacional entre todos.

A participação da Via Campesina no Congresso da CNA foi outro dos momentos que marcou esta presença e que foi vivida por todos com grande simbolismo e intensidade, tendo-se revestido num importante momento de demonstração de resistência, solidariedade e esperança do movimento Internacional Campesino.



Mulheres da Via Campesina reunidas no Porto assinalam Dia Internacional contra a Violência de Género



Mulheres de diversos países estiveram reunidas no Porto, a 24 de Novembro, no Seminário “Desafios e Lutas das Mulheres da Via Campesina”, uma iniciativa de partilha, debate e proposta para combater a violência sofrida pelas mulheres em todo o Mundo.

Mónica Silva, pela Associação das Mulheres Agricultoras e Rurais Portuguesas (MARF), foi uma das oradoras da iniciativa e apresentou as principais dificuldades vividas pelas mulheres portuguesas, nomeadamente as mulheres rurais, trazendo à reflexão aspectos essenciais sobre o tema.

Berta Santos, da Direcção da CNA, abriu os trabalhos do seminário que contou com oradoras de organizações congéneres também ligadas à Via Campesina, saudando as/os participantes e salientando a importância da iniciativa.

O seminário serviu também para assinalar o Dia Internacional contra a Violência de Género (25 de Novembro). Neste contexto, a Via Campesina e a CNA denunciaram a violência estrutural que as mulheres enfrentam diariamente e que tem sido sistematicamente silenciada, normalizada e ocultada pela sociedade capitalista e patriarcal. Num momento único comemorativo deste dia tão revestido de especial simbolismo, foi feita uma largada de balões com mensagens das mulheres da Via Campesina para o Mundo. Mensagens de luta e de esperança dentro do espírito

globalizado que marca todo o trabalho das mulheres da Via Campesina!

Na sua 5ª Conferência, em 2008, a Via Campesina lançou a Campanha Mundial “Basta de Violência contra as Mulheres” como uma chamada de atenção urgente que procura provocar uma mudança social, cultural e política, nas aldeias, nas comunidades e nas organizações, e que também desafia a sociedade como um todo a construir uma nova cultura para superar relações de desigualdade entre homens e mulheres. Para esta organização, a violência vivida actualmente pelas mulheres no mundo rural está directamente relacionada com o agronegócio e o modelo de produção capitalista, que explora e espolia as camponesas, que, ao longo do tempo e ainda hoje, são aquelas que garantem a Soberania Alimentar dos Povos, as guardiãs dos saberes ancestrais, das sementes, das técnicas, dos costumes, tanto no que se refere à produção de alimentos, como no que respeita à conservação das tradições e da biodiversidade.

Um dos objectivos da Via Campesina é o de construir uma nova visão de sociedade baseada em princípios de respeito, igualdade, justiça, solidariedade, paz e liberdade, que estão relacionados com a luta pela terra, pela água, pelas sementes, pela reforma agrária integral, por uma Soberania Alimentar com justiça de género e pela dignidade da população no campo.

Produção de Leite em Portugal *Levaram-nos os anéis, levam-nos agora os dedos*

Por José Lobato

Tal como a CNA alertou em devido tempo, os produtores de leite reclamaram e lutaram e a vida tem demonstrado, os resultados das políticas europeias assumidas pelos diversos governos, incluindo o português, de favorecimento dos países grandes produtores do norte, com o fim das quotas de produção nacionais, tem como único resultado o aceleração da destruição da produção leiteira nacional. A teoria da concentração da produção e da importância da economia de escala que os sucessivos governos nacionais, obedientes a Bruxelas, quiseram fazer passar aos produtores e ao país, como benéficos para o sector e para a economia nacional, tem vindo a cair por terra:

Os preços à produção têm baixado (em Portugal praticam-se preços dos mais baixos da Europa); os custos com os meios de produção subiram, o emprego no sector tem caído, o desaparecimento de explorações leiteiras atingiu cerca de 75% em década e meia e a produção começa a ficar desregulada.



Com estas políticas de desregulação do mercado e de aposta na concentração da produção, sem nunca terem assumido politicamente que as perspectivas seriam a transformação dos grandes produtores nacionais de ontem nos pequenos de hoje, cujo processo tem tido como resultado o desaparecimento de milhares das nossas pequenas e médias explorações, o efeito destas políticas demonstram que as grandes explorações nacionais de hoje não passam de pequenas, comparadas com a esmagadora maioria das explorações europeias, continuando assim a desenvolver-se o mesmo percurso vicioso das grandes comerem as mais pequenas, e a conseqüente destruição da nossa produção.

Reconhecendo-se que em determinado momento importante, na hora da decisão, conseguiu-se atingir um certo consenso político e sectorial a nível nacional, quanto à contestação da imposição da União Europeia em acabar com as quotas de produção nacionais, também

ficou demonstrado que várias dessas forças, apesar do consenso, estavam com um pé dentro e outro fora.

listo é: diziam que estavam contra o fim das quotas de produção nacionais, para consumo interno, mas sublinhavam que nada podia travar o processo. Com esta dupla atitude essas forças políticas não foram capazes de assumir o que os produtores deles esperavam:

Em coerência com as suas posições assumirem uma atitude patriótica, de grande firmeza no Parlamento Europeu e nas diversas instâncias da União Europeia contra esta medida, na defesa da produção leiteira nacional e dos superiores interesses do país.

Com o fim das quotas de produção que

progressivamente têm vindo a acontecer, através do aumento anual da produção e que tem o seu término oficial em Março de 2015, temos assistido a uma evolução da desregulação do mercado e à queda acentuada dos preços na produção.

Assim, vivemos actualmente um processo em que o aumento da produção já não é suficiente para a viabilidade económica de muitas explorações, considerando o baixo preço do produto e o elevado valor dos meios de produção, o que nos leva ao mesmo problema de sempre:

Ao encerramento contínuo de mais explorações no país! Só que agora, essa nossa produção tem como tendência começar a deslocar-se para outros países. E como um mal nunca vem só e não bastassem as dificuldades criadas ao sector com estas medidas de má memória, as políticas sectárias dos governos nacionais e da União Europeia continuam.

Agora resolveram meter-se em políticas com a Rússia, um mercado em crescimento nas nossas exportações e decretou sanções económicas a este País.

Estas medidas irresponsáveis tiveram como consequência que a Rússia respondesse com um embargo de vários produtos agrícolas do espaço europeu, entre os quais os produtos láteos, contribuindo assim para encharcar ainda mais o mercado e acelerar a consequente baixa de preços na produção.

Estamos perigosamente perto de mais um cenário de crise no setor, em que a situação actual do mercado direccionará os produtores para a luta pela regulação da produção que garanta aos produtores uma receita decente.

Estamos perante um fenómeno de “ociosidade” dos produtores de leite, que trabalham no duro sem receita compensatória pelo esforço desenvolvido. Somente um preço justo do leite à produção permitirá que os produtores cubram os custos adicionais causados pelos investimentos necessários.

CNA reafirma oposição aos transgénicos

A CNA reafirmou a sua oposição aos organismos geneticamente modificados (OGMs) numa iniciativa promovida pela Escola Superior Agrária de Coimbra.

Isménio Oliveira, que representou a Confederação no Seminário “As culturas geneticamente modificadas na agricultura portuguesa”, no painel das Associações de Agricultores, salientou que “a produção agrícola concentrada e intensificada a partir de OGMs vai causar o desaparecimento das nossas sementes e métodos de produção tradicionais, o que também conduzirá ao desaparecimento dos nossos produtos tradicionais/regionais e de qualidade, com a completa desvalorização do nosso património genético e do nosso ‘saber fazer’”.

Um dos argumentos utilizados pelos defensores dos OGMs é o de acabar com a fome no Mundo, o que não passa de pura demagogia, uma vez que hoje já existe produção agrícola suficiente para alimentar a população mundial inteira, ou seja, o problema não é de produtividade mas sim de distribuição dessa produtividade.

A CNA reafirma a sua discordância quanto ao cultivo e comércio, em Portugal, de “milhos” transgénicos e OGMs em geral: pela ameaça que representam para o “saber fazer” da Agricultura; por provocarem uma dependência crescente dos Agricultores em relação às grandes multinacionais da biotecnologia; pelas consequências tendencialmente irreversíveis sobre o ambiente e a biodiversidade; pelas prováveis más consequências sobre a própria saúde pública; por virem comprometer ainda mais a nossa Soberania Alimentar.